

DATA DA LEITURA: 09/01/2025		ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA/ES	
CODIGO: ID 5891 - UASG: 985703		VENDEDOR: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO: N.º 78.949/2024		MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025	
ABERTURA: 17/01/2025		OBJETO: MEDICAMENTOS	
HORA: 10:00		VALIDA.PROP.: 120 DIAS	
JULGAMENTO: ITEM		ENTREGA: 20 Dias Corridos	
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO: 30 Dias	
LEI 14.133/2021: SIM		PRAZO DA DOC.: 5.21.4. ADEQUADA CONFORME ANEXO IV + HABILITAÇÃO ATÉ AS 18:00 DO DIA SUBSEQUENTE	
VIGENCIA: 12 MESES		SISTEMA: www.gov.br/compras	
LEITURA POR: MARIA EDUARDA LIMA			
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P
1.2	CONTRATO SOCIAL	X	
1.2	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X	
1.2	CNH - DOS SÓCIOS	X	
2.1	CNPJ. Cod: 6	X	
2.6	FGTS	X	
2.3	INSS	X	
2.3	CERT. FEDERAL	X	
2.4	CERT. ESTADUAL	X	
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL		
2.5	CERT. MUNICIPAL	X	
	CERTIDÃO IPTU		
2.2	CIM	X	
2.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X	
2.7	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X	
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ		
3.2 2022/2023	BALANÇO	X	
X	CERT. CONTADOR CRC	X	
3.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X	
3.1	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X	
	CARTÓRIOS PROTESTO		
	CERTIDÃO DO FORO		
4.2 C	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X	
	LIC. FUNC. - MATERIAL		
4.2 B	AFE COMUM - ANVISA	X	
4.2 B	AFE COMUM - DOU	X	
4.2 B	AFE ESPECIAL - ANVISA	X	
4.2 B	AFE ESPECIAL - DOU	X	
	AFE CORRELATO - ANVISA		
	AFE CORRELATOS - DOU		
4.2 C	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X	
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X	
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X	
4.2 D	CONSELHO DE FARMÁCIA	X	
4.2 D	CERTIDÃO FARMÁCIA	X	
4.2 D	DOC. FARMACÊUTICO	X	
6.1 CONSULTA	CRC NA PREFEITURA		
	CADFOR		
	CERTIDÃO DO ICMS		
	SICAF		
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X	
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X	
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP		
6.1 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNJ/TCU/		
6.1 CONSULTA	COPARC		
	CERTIDÃO DO TCU		
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS		
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL		
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL		
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO		
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO		
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS		
	BOMBEIROS		
	IDONEIDADE FINANCEIRA		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS		
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X	
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA/ES	X	

MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO	
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H
	AFE COMUM LABORATORIO		
	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO		
	AFE CORRELATO LABORATORIO		
6.18	AMOSTRAS	PODERÁ	
	BOAS PRATICAS DE FABRI.		
11.1.	NOME COMERCIAL, CITAR SE FOR GENÉRICO	X	
11.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X	
	PROCEDÊNCIA E ORIGEM		
TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I	
4.2 E	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X
	REGISTRO MATERIAL		
4.2 E	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X	
	RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()		
	PROTOCOLO ()		
11.2	Garantia 5% do valor inicial/total/anual do contrato	GARANTIA DE EXECUÇÃO	
11.1.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS	
	Nº DO ITEM NO REGISTRO		
ETP - 5.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA	
	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.		
6.3.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	70%	
	PROPOSTA VIA 1		X
4.1	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO CONFORME ANEXO II. (RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS)		X
4.2 F	BULA	X	X
X	VALOR ESTIMADO R\$ 433.989,60	X	
ANEXO II - PG 23	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA	
6.10.1	PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ	
	NAO ACEITA PROTOCOLO		
	ENVELOPE PROP. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA/ES		X
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:			
3.8.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o PREÇO DO ITEM, expresso em Real (R\$) com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.4.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência. 4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.			
INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço/ 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./ 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). / 6.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM/6.10.No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexistência de propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.			
INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento./ 5.21.4. O proponente convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no Anexo IV deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação dos dados exigidos neste Edital e já apresentados, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação			
Págs	DECLARAÇÕES	H	P
	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR		
	DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS		
	DEC. DE REQ. DE HAB.		
	DADOS DO REPRESENTANTE		
	CARTA CREDENCIAMENTO		
7.6	DECLARAÇÃO GERAL	X	
	DADOS DA EMPRESA	X	
6.18	TERMO DECLARATÓRIO	ANEXO III	X
3.3.1	MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS	ANEXO V	X
	TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO	ANEXO X	X
DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
3.8.2. Ser á desclassificada a proposta que, após a sessão de disputa, possuir valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos como máximos no ANEXO II deste Edital;6.9a) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos; b) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; c) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento; d) Contiver vícios insanáveis; e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua exequibilidade através de documentação complementar, quando exigido pela Administração; f) Que possua valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos como máximos no Anexo II deste Edital, mesmo após a negociação o/ 1.6. Será desclassificada a empresa cujo objeto social não contemplar o objeto do presente certame.			
INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
1.4. Para os itens 01 a 15, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.			
OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
e-mails leonardo.vieira@vilavelha.es.gov.br e andrea.roberte@vilavelha.es.gov.br			
RECEB. NOME:		EM:	